



Prefeitura Municipal de Lagoa Grande
Estado de Minas Gerais – CEP 38.755-000
Av. Santos Dumont, 880, Centro,
Lagoa Grande - MG

certifico que a lei nº 356/2001
se encontra registrada no Livro nº 10
e foi publicada no local de costume.
Lagoa Grande, 08/Agosto/2001
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG.
Eduardo

LEI Nº 356/2.001

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 300/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 3º do art. 3º, da Lei Municipal nº 300/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 3º- Somente poderá ocorrer nomeação para o cargo de Vice-diretor de escola municipal quando esta contar com mais de 100 (cem) alunos”.

Art. 2º - Altera o anexo III da Lei Municipal nº 300/99, que dispõe sobre a Tabela de Vencimentos dos Profissionais do Ensino Fundamental.

Art. 3º - Altera o anexo IV da Lei Municipal nº 300/99, que dispõe sobre quantitativos e requisitos para provimento dos Cargos Comissionados e Titulação para classificação de níveis.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, MG, 08 de agosto de 2.001.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont nº 880 – Centro – CEP: 38.755.000 – CNPJ/MF: 23.097.454/0001-28

ANEXO III – Lei Municipal nº 300/99
TABELA DE VENCIMENTOS DAS CLASSES: PROFESSOR P1, REGENTE AUXILIAR DE ENSINO,
SUPERVISOR ESCOLAR E ORIENTADOR EDUCACIONAL
(PROGRESSÃO HORIZONTAL DE 02 EM 02 ANOS/BIÊNIO = 5%)

GRUPO HIERAR QUICO (GH)	NÍVEL														
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15
I	209,90	220,40	231,41	242,98	255,13	267,89	281,28	295,35	310,11	325,62	342,90	359,00	376,95	395,79	415,58
II	467,47	490,84	515,38	541,15	568,21	596,62	626,45	657,77	690,66	725,19	761,45	799,53	839,50	881,48	925,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont nº 880 - Centro - CEP: 38.755.000 - CNPJ/MF: 23.097.454/0001-28

/

ANEXO VI – Lei Municipal nº 300/99

TABELA DE NÍVEIS DE VENCIMENTO, QUANTITATIVOS E REQUISITOS PARA PROVIMENTO DOS CARGOS COMISSIONADOS E TITULAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS

CARGOS	QTDE	TITULAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DE NÍVEIS DE VENCIMENTOS	NÍVEIS	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO P/ PROVIMENTO
Diretor Escolar Municipal	02	- Magistério	A-1	RS452,00	O servidor deverá possuir habilitação correspondente ao maior grau de ensino oferecido pela escola onde irá atuar
		- Licenciatura curta	A-2	RS482,00	
		- Licenciatura plena	A-3	RS512,00	
		- Especialização (360)	A-4	RS542,00	
Vice-Diretor Escolar Municipal		- Magistério	B-1	RS370,00	
		- Licenciatura curta	B-2	RS395,00	
		- Licenciatura plena	B-3	RS420,00	
		- Especialização (360)	B-4	RS445,00	